



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002477/2022  
Processo nº 002880/2017  
Dispensa de Licitação nº 031/2017

Publicado NO DIOS

em 06 / 06 / 2022

**10º (DECIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.660.945/0001-23, com sede na Rua Leonara Maria da Silva, nº 81, Praça Rica, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Elias Kloss**, portador do RG nº 01727757071 – DENATRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 838.096.197-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 088/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 088/2017, instruído no Processo nº 002477/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25% (vinte e cinco por cento), no valor da Linha 07 do Item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato firmado entre as partes, em 13/09/2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global estimado do contrato, após acrescido, é R\$ 189.070,68 (cento e oitenta e nove mil setenta reais e sessenta e oito centavos).

1.1 - A importância acrescida, não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento);

1.2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 06/06/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R\$ 4.264,62 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vila Pavão (PMVP), a saber:

Elias Kloss



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000229	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO PNATE	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000247	10010000000/11110000000/11230000000
PETE – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000250	10010000000/11110000000/11900000000
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000256	11200000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000275	11110000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000252	11110000000
MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000281	11240000000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO FUNDAMENTAL	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000291	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000316	11110000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000327	11110000000
CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000330	11110000000
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – ENSINO INFANTIL	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000342	11110000000
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000360	11130000000
MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO INFANTIL – CRECHE – FUNDEB 30%	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000383	11130000000
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – PRÉ – FUNDEB 30%	
FICHA	FONTES DE RECURSO
0000401	11130000000

Elias Klass

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002477/2022, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de junho de 2022.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Elias Kloss  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

## Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

2 - Elias Kloss  
Nome:  
CPF.:

**PROCESSO:** 011.035/2022 **RECURSOS:**  
0150.015010.23.695.0045.2.108  
**FISCAL:** SAYHURI DA SILVA DUARTE (Titular)  
**MODAL.:** DISPENSA, ART. 24, INC. II  
**CÓDIGO CidadES Contratações:**  
2022.067E0600009.10.0045

São Mateus/ES, 03/06/2022  
**ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**  
Secretário Mun. de Turismo  
**Protocolo 864824**

### Sooretama

#### **CONTRATO Nº 103/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Município de Sooretama-ES  
**CONTRATADA:** JOSÉ FRANCISCO DA SILVA  
**CPF:** 930.547.697-04

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER O PROJETO "MULHERES NO ESPORTE".

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 06 (Seis) meses

**RECURSOS:** Ficha 356

**PROCESSO ADM:** 3077/2022

ID CIDADES 2022.070E0700001.09.0029

**Protocolo 864616**

Na publicação realizada no dia 30/05/2022, sob o protocolo nº 859314:

#### **ONDE LÊ-SE:**

R\$ 1.575.250,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais);

#### **LEIA-SE:**

R\$ 1.575.250,00 (um milhão, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

**Protocolo 864527**

### Venda Nova do Imigrante

**AVISO DE RETIFICACAO**  
**PREGÃO ELETRONICO N 000036/ 2022 WCompras**  
ID 187218  
**CÓDIGO CIDADES:** 2022.072E0700001.02.0029

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93, torna pública a retificação do item 5.2 e exclusão dos itens 16.5, 16.6 e 16.7 do termo de referência. Acolhimento propostas a partir de 07/06/2022 às 08:00h, Abertura de propostas: 21/06/2022 às 08:00 min. Início da sessão de disputa: 21/06/2022 às 09:00h. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Edital disponível em: [www.vendanova.es.gov.br](http://www.vendanova.es.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Alexandra de Oliveira Vinco  
Pregoeira  
**Protocolo 864197**

### Vila Pavão

#### **RESUMO DO CONTRATO Nº 084/2022 PROCESSO Nº 000043/2022 ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** TASSINARI PREMOLDADOS LTDA EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de bloquetes e meio fio para calçamento e reparos em calçamento das ruas da Sede e dos Distritos do município.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2022.

**VALOR TOTAL:** R\$ 225.540,00.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Ficha 146 e 198.

Vila Pavão/ES, 02/06/2022.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 864058**

#### **10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088 / 2017**

**PROCESSO: 002477/2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25%, no valor da Linha 07 do Item 4.2 da Cláusula Quarta do contrato firmado entre as partes, em 13/09/2017.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 4.264,62.

**DA DESPESA:** Ficha - 229, 247, 250, 256, 275, 252, 281, 291, 316, 327, 330, 342, 360, 383 e 401.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/06/2022.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 864337**

### Câmaras

### Linhares

#### **RESOLUÇÃO Nº.003/2022**

Institui e regulamenta o Programa de Estágio de Complementação Educacional no âmbito da Câmara Municipal de Linhares e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária, Projeto de